



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

= LEI Nº 83, DE 06 DE ABRIL DE 1978 =

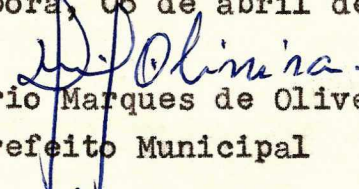
(Dispõe sobre abertura de crédito -/ adicional-especial e dá outras providências)
DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã em sessão ordinária do dia 03 de abril de 1978, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de até Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a fazer face às despesas com a implantação do CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR em Indiaporã, em imóvel de propriedade da municipalidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do convênio já firmado por esta municipalidade com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 59, de 18 de dezembro de 1977.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 de abril de 1978


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agrelli - Secretário